

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAR PRIMEIRO REGISTRO DE EMPRESA JUNTO AO DER Última Atualização em 12/06/2022	
	1. REQUERIMENTO dirigido ao Coordenador da CTCR/DOP/DER/PR, conforme modelo (anexo I); indicando o nome da empresa, endereço e número do CNPJ., telefones, e-mail da empresa requerente, assinado por um dos sócios da empresa constante do contrato social e ou procurador com poderes para tal;
	2. CADASTRO CNPJ da empresa na FAZENDA FEDERAL (máximo 10 dias), constando como um dos objetivos da empresa a execução de TRANSPORTE Coletivo RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL de PASSAGEIROS com seu respectivo Código CNAE, qual seja: (i) 4929-9/02 fretamento; (ii) 4922-1/01 Rodoviário e (iii) 4921-3/02 Metropolitano, bem como o nome fantasia, se houver
	3. CADASTRO CNPJ da empresa na FAZENDA ESTADUAL (máximo 10 dias), constando como um dos objetivos da empresa a execução de TRANSPORTE Coletivo RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL de PASSAGEIROS com seu respectivo Código CNAE, qual seja: (i) 4929-9/02 fretamento; (ii) 4922-1/01 Rodoviário e (iii) 4921-3/02 Metropolitano, bem como o nome fantasia, se houver – IMPRESINDÍVEL PARA EMISSA DE NOTA FISCAL “CT-e OS 67”
	4. COMPROVANTE DE ENDEREÇO , comprovando o endereço no cadastro do CPPJ na receita Federal que será utilizado para envio de correspondências pelo DER, inclusive dos documentos de registro da empresa e veículos.
	5. Comprovante de Cadastro de autorização de uso de sistema para emissão de NOTA específica, denominada de Conhecimento de transporte eletrônico para outros serviços - CT-EOS, MODELO 67 – EMISSOR CT-eOS
	1. CONTRATO SOCIAL da empresa, arquivado na Junta Comercial de Estado do Paraná , constando como um dos objetivos da empresa a execução de TRANSPORTE Coletivo RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL de PASSAGEIROS com seu respectivo Código CNAE, qual seja: (i) 4929-9/02 fretamento; (ii) 4922-1/01 Rodoviário e (iii) 4921-3/02 Metropolitano, bem como o nome fantasia, se houver
	6. DOCUMENTO DE IDENTIDADE de todos os diretores e dos sócios da empresa, com assinatura semelhante à do requerimento;
	7. CERTIDÃO OU DECLARAÇÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS , de todos os diretores e sócios da empresa, constando que estes não foram definitivamente condenados pela prática de crime que vede, ainda que de modo temporário, o acesso a função ou cargo público, por crime de prevaricação, falência culposa ou fraudulenta, suborno, concussão ou peculato, crimes contra a economia popular e a fé pública (Anexo II).
	8. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FEDERIAS (TRIBUTOS E DIVIDA ATIVA)
	9. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CND - FGTS)
	10. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PREVIDENCIARIOS (CND - INSS)
	11. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DO ESTADO (ICMS) - Da matriz, ou da filial, quando a matriz não for no Estado do Paraná.
	12. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS com DER-PR - Ou positiva com efeito de negativa Parcelamento (site http://www.cnd.der.pr.gov.br/cnd/)
	13. RELAÇÃO DESCRITIVA DOS VEÍCULOS que pretende incluir na frota a ser registrada, contendo o número de ordem, placa, RENAVAN, marca do chassi, carroceria, modelos e ano, categoria e lotação, (anexo VI).
	14. QUANDO FOR OPTANTE DO SISTEMA DE TRIBUTAÇÃO SIMPLES NACIONAL – DECLARAÇÃO DE PRETENSÃO DE EXECUÇÃO EXCLUSIVA DE: <p>a) Serviço de Fretamento Contínuo de TRABALHADORES RURAIS (plantio, colheitas e similares) ANEXO 25 ou</p> <p>b) Serviço de Fretamento Contínuo de ESTUDANTES E TRABALHADORES (funcionários) em Região Metropolitana Oficial Indicada (ANEXO 21).</p> <p>Obs.: Não há como optar por ambos, por terem regras de registro diferenciadas.</p>
	15 DECLARAÇÃO DE CIENCIA das regras impostas pelo regulamento de transporte de passageiros vigente e, de que os veículos que pretende registrar (identificando placas) estão de acordo com o Regulamento do Transporte Coletivo Intermunicipal de Passageiros do Estado do Paraná, vigente (Anexo 05) assinada (com firma reconhecida) por pelo menos um dos sócios da todos os sócios da transportadora.
	16 CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DO(S) VEÍCULO(S) – (frente e verso atualizado), que comprove ser a requerente a proprietária dos mesmos. Sendo admitido o Arrendamento Mercantil Financeiro, desde que conste no CRLV, que o arrendatário é a pessoa jurídica que está registrando o veículo junto ao DER.

	<p>17 APÓLICE DE SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL, do(s) veículo(s) cobrindo <u>no mínimo</u> os danos materiais e corporais causados exclusivamente aos passageiros, com garantia única, conforme capacidade dos veículos (ver tabela de preço mínimo atualizada estabelecida pelo DER (Anexo 14).</p> <ul style="list-style-type: none"> • Ou Declaração de Contratação do RCO emitida pela Seguradora ou Corretora, desde que conste dados do(s) veículo(s) das coberturas contratadas, e acompanhada do comprovante de pagamento total ou da parcela e previsão de emissão da Apólice. Neste caso o registro será provisório por trinta dias, até emissão da Apólice.; • Para Veículos DECLARADOS como de USO EXCLUSIVO para transporte de TRABALHADORES RURAIS e FRETAMENTO na Região Metropolitana de Curitiba, serão aceitos Seguros diferenciados, com cobertura individual mínima de 10 mil reais por passageiro.
	<p>18 CERTIFICADO DE SEGURANÇA VEÍCULAR – CVS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Emitido por Instituições Técnicas Licenciadas – ITL ou Entidades Técnicas Públicas ou Paraestatais – ETP licenciada pelo DENATRAN e no âmbito do Sistema de Certificação de Segurança Veicular e Vistorias (SISCSV) mantido pelo órgão máximo executivo de trânsito da União. • Dispensada para veículos Zero (até um ano da data de venda constante na nota fiscal); • No primeiro registro a Inspeção mecânica deve ser feita, após conferido a documentação e fornecido nº de registro, para que já contemple itens de vistoria técnica, como legendas; • A apresentação da Inspeção Mecânica no ato do Registro/Renovação ou inclusão, não anula a obrigação de portar a mesma na pasta de documentos para realização de viagens intermunicipais. <p>EXCEÇÕES:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Para Veículos DECLARADOS como de USO EXCLUSIVO para transporte de TRABALHADORES RURAIS, serão aceitos LAUDOS de INSPEÇÃO MECÂNICA (Não declaração), emitidos por Engenheiros Mecânicos, credenciados no CREA, DESDE QUE acompanhado da taxa de recolhimento do CREA correspondente. • Para Veículos DECLARADOS como de USO EXCLUSIVO para transporte de TRABALHADORES RURAIS, com mais de 30 anos, além da Inspeção do Engenheiro Mecânico, os Veículos de transporte coletivo ANTIGOS (mais de 30 anos), deverão ser adaptados conforme norma Regulamentadora de Saúde e Segurança no Trabalho – NR 31 com banheiros (M/F), compartimento de água potável, toldo na extensão lateral, compartimento separado de ferramentas e para transporte de objetos pessoais.
	<p>19 VISTORIA TÉCNICA DO DER VALIDA:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Veículos Zero, são dispensados da Inspeção Veicular, porém não da vistoria técnica, que verificará itens específicos do Regulamento, principalmente medições nos veículos metropolitanos; • Podem ser feitas no mesmo momento da Inspeção mecânica, quando a Inspetora for conveniada para tal, com o DER; • Para Veículos DECLARADOS como de USO EXCLUSIVO para transporte de TRABALHADORES RURAIS, as vistorias deverão ser realizadas por servidores do DER em formulário próprio.
	<p>20 Comprovante de Pagamento da Contribuição Sindical anual, ou comprovante de isenção desta, pelo sindicato de circunscrição- Exceto RURAL;</p>
	<p>21 Comprovante de pagamento das TAXAS relativas ao pedido: REGISTRO de Empresa, Inclusão por veículo; Emissão de Licença Eventual – Anual;</p>

- A digitalização deve ser feita em PDF colorido;
- Organize os arquivos pelo número e nome do documento digitalizado. Ex.: 01 Requerimento; 02-Cadastro CNPJ;
- Quando houver vários documentos para mesmo item, identifique-os Ex.: 5.1 Identidade Sócio a; 5.2 Identidade sócio b ou
- Diminua o tamanho dos arquivos o máximo possível – principalmente o contrato social...
- Antes de enviar ao DER, verifique se esta é a última versão disponível no Site do DER (**atualizado em 12/01/23 as 16:44**).
- Envie por E-mail a Superintendência do DER à qual a empresa está vinculada.

A conferência dos documentos necessários por assunto será efetuada pelo escritório do DER de Circunscrição e:

- a) Se houver pendência, será devolvido o e-mail ao requerente para corrigir e tentar novamente em novo e-mail com documentação completa;
- b) Se **não** houver pendência, será encaminhado para protocolo digital e posteriormente informado o nº ao requerente;
- c) Após protocolado o pedido o processo será encaminhado ao SETOR DE REGISTRO/CTRC/DER Curitiba, para providências cabíveis por ordem de chegada;
- d) Dúvidas sobre processos protocolados, podem ser sanadas pelo E-Mail: CTRCregistro@der.pr.gov.br

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM-DER
 DIRETORIA DE OPERAÇÕES-DOP
 COORDENADORIA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COMERCIAL-CTRC**

Circunscrição	E-Mail PROTOCOLAR	Assuntos
Curitiba Região Metropolitana Litoral	e-ctrcsede@der.pr.gov.br	Registro, Renovação, Inclusão, cadastro de procurador e representante, alteração de razão social, segunda via de certificado de registro, ressarcimento de taxa relacionadas ao registro
	e-ctrcooperacoes@der.pr.gov.br	Alteração de horário, itinerário, ponto de seção e paradas, impugnação de Requerimentos;
		revisão de planilha tarifária solicitação de dados estatísticos certidões de exclusividade para dispensa de licitação,
	e-ctrcfiscalizacaogeral@der.pr.gov.br	Parcelamento de débitos administrativo Ressarcimento de taxas de licenças
	liberaveiculotrc@der.pr.gov.br e-ctrcfiscalizacaoautos@der.pr.gov.br	Liberação veículo; Defesas e Recursos de Auto de Infração;
LESTE		
São Mateus do Sul União da Vitória e Região	e-ctrcaomateus@der.pr.gov.br	Registro, Renovação, Inclusão, Licença à Título Precário da regional ou do escritório de circunscrição.
CAMPOS GERAIS		
Ponta Grossa e Região	e-ctrpontagrossa@der.pr.gov.br	Registro, Renovação, Inclusão, Licença à Título Precário da regional ou do escritório de circunscrição
	e-ctrctuarapuava@der.pr.gov.br	
	e-ctrcirati@der.pr.gov.br	
	e-ctrcpiraidosul@der.pr.gov.br	
NORTE		
Londrina e Região	e-ctrclondrina@der.pr.gov.br	Registro, Renovação, Inclusão, Licença à Título Precário da regional ou do escritório de circunscrição
	e-ctrcjacarezinho@der.pr.gov.br	
	e-ctrcibaiti@der.pr.gov.br	
	e-ctrcapucarana@der.pr.gov.br	
NOROESTE		
Maringá e Região	e-ctrcmaringa@der.pr.gov.br	Registro, Renovação, Inclusão, Licença à Título Precário da regional ou do escritório de circunscrição
	e-ctrcparanavai@der.pr.gov.br	
	e-ctrccampomourao@der.pr.gov.br	
	e-ctrcruzeirodoeste@der.pr.gov.br	
OESTE		
Cascavel e Região	e-ctrcascavel@der.pr.gov.br	Registro, Renovação, Inclusão, Licença à Título Precário da regional ou do escritório de circunscrição
	e-ctrcfranciscobeltrao@der.pr.gov.br	
	e-ctrcpatobranco@der.pr.gov.br	

Enviar requerimentos para e-mail diverso ao indicado e ou para diversos e-mail, prejudica e atrasa o tratamento dos protocolos.

e-mail, caso não esteja em conformidade será respondido para ajustes e reenvio.